
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.885 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

LEI Nº 5.885 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

“CONCEDE REAJUSTE NO VALOR DO CARTÃO
(VALE CESTA-BÁSICA) DO FUNCIONALISMO
PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”

O povo de Patrocínio, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar o valor do benefício denominado Vale Cesta-Básica, concedido por meio de cartão eletrônico, fixando-o em R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, observado o disposto na legislação municipal que instituiu o benefício.

Art. 2º O valor correspondente a 01 (uma) cesta básica será creditado mensalmente no cartão disponibilizado ao servidor público municipal, em datas a serem definidas pelo Poder Executivo, mediante regulamentação específica.

Art. 3º O benefício de que trata esta Lei será concedido a todos os servidores públicos municipais, abrangendo os servidores efetivos, contratados, empregados públicos e ocupantes de cargos em comissão, enquanto mantido o vínculo funcional com a Administração Pública Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Patrocínio-MG, 22 de dezembro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Autor: Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:E2694B21

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 24/12/2025. Edição 4178
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>